

**DECRETO Nº 2.650, de 16 de julho de 2007.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-18.132,21** (dezoito mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	2.392,50
1.04.0.04.122.8016.2013	33903600	0100	3.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.04.122.8016.2033	33903200	0100	3.857,20
<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903200	0100	1.032,40
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903200	0100	1.200,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903200	0100	4.750,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
1.50.0.26.782.8013.2080	33903200	0100	1.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.132,21</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	3.000,00

1.04.0.04.128.8017.2014.	33903900	0100	2.392,5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	3.857,2
<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA</b>			
1.12.0.20.604.8014.2127	33903600	0100	1.032,4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903000	0100	1.200,0
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULLTURA</b>			
1.30.0.13.392.8007.2053	33903900	0100	4.750,0
<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	1.900,0
<b>TOTAL</b>	<b>18.132,21</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de julho de 2007.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**